



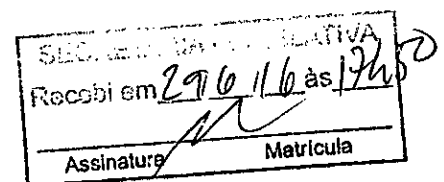
EMENDA N° (ADITIVA) 138
(Do Deputado Prof. Reginaldo Veras)

Ao Projeto de Lei nº 1.107/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

Adite-se ao **Anexo IV - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL**, no Item I – Criação e/ou provimentos de cargos, empregos e funções, bem como admissão ou contratação de Pessoal, a qualquer título, exceto reposições:

I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES:

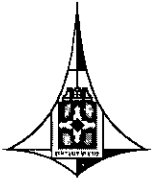
Discriminação	Cargo efetivo	Quant. Cargos	2017	2018	2019
Secretaria de Estado de Saúde – SES	Técnico Administrativo	310	9.813.211,2	9.813.211,2	9.813.211,2
Concursos					



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo autorizar que o Poder Executivo promova nomeações de técnicos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde. Vale dizer que, na busca de priorizar os serviços de assistência à população, nas nomeações realizadas até agora, optou-se por outras categorias em detrimento dos técnicos administrativos, até mesmo porque a carência de alguns profissionais na ponta implica no fechamento de leitos e/ou perda de repasses financeiros do Ministério da Saúde.

Todavia, apesar de justificada, tal medida, além de ser um dos fatores responsáveis pelo comprometimento das entregas das atividades dos setores da Administração Central, nas Unidades de Saúde culmina em desvio de função, situações em que técnicos de diversas áreas são desviados para atividades administrativas essenciais ao funcionamento da unidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Cumprido destacar que não é novidade que as Unidades de Saúde se utilizam de horas extras para suprir a carência de pessoal e conseguir fechar suas escalas de serviços. No entanto a força de trabalho da SES/DF está envelhecida, especificamente em relação aos técnicos administrativos, a idade média é de 42 anos de idade e 14 anos de tempo de serviço. É sabido que a hora extra gera um desgaste e sobrecarga, culminando em restrições laborativas que impactam ainda mais negativamente na realização do serviço.

Noutro giro, a falta de técnicos administrativos para desempenhar os serviços da área administrativa acaba inviabilizando a execução de projetos, além de alguns procedimentos que deixam de ser lançados, faturados e enviados para o Ministério da Saúde que paga à Secretaria de Saúde por meio da tabela SUS, o que acarreta cerca de 5% de perda de arrecadação dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

Portanto, a aprovação da emenda é mais que prudente, pois é urgente buscar a renovação da força de trabalho mediante a admissão de novos servidores. Para tanto buscamos a previsão de pelo menos 310 nomeações para técnicos administrativos na LDO/2017.

Sala das sessões, 28 de junho de 2016

Dep. Prof. Reginaldo Veras
Deputado Distrital